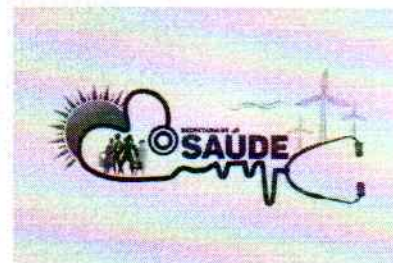




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Arcênio Lopes, 12 – Centro
CEP 64585-000 CNPJ: 07.181.338/0001-36
Fone: (0**89) 3456-1250 Simões-PI
smssimoespi@bol.com.br



PORTARIA Nº 002/2019.
de 03 de junho de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES –PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas a partir do decreto **006 de 12 de fevereiro de 2014**, e

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), instituído pelo departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da **Portaria n. 1.654/MS, 19 de julho de 2011**, bem como do Manual Instrutivo PMAQ;

CONSIDERANDO o Processo de Adesão, Contratualização e Certificação do município e das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal ao PMAQ –AB;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº **006**, de **12 de Fevereiro de 2014**, que cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica/PMAQ-AB/MUNICIPAL, na forma de incentivo de desempenho;

CONSIDERANDO a Portaria Nº **874/MS**, de **10 de maio de 2019**, que define os Municípios e valores mensais referentes à certificação das equipes da Atenção Básica e os NASF participantes do **3º Ciclo** do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica(PMAQ – AB).

RESOLVE:

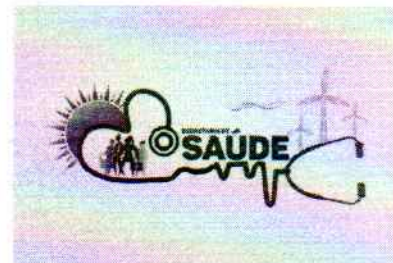
Art. 1º - Definir que os valores do incentivo de Desempenho a serem pagos, se dará a partir do **3º CICLO**, conforme Classificação Alcançada no Processo de Certificação de acordo com Avaliação Externa que definirá o desempenho das Equipes por meio do alcance dos indicadores e metas estabelecidas pela Portaria nº **874/MS, de 10 de maio de 2019** e Instrutivo do PMAQ.

Art. 2º – O Incentivo de Desempenho do PMAQ será dado aos servidores efetivos, contratados e cedidos, em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família/Saúde Bucal e NASF, que tenham voluntariamente aderido ao Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade de Assistência – PMAQ exceto nos casos de:

- I – Licença a tratamento da própria saúde superior a 5 dias;
- II – Licença Por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- III – Licença por motivo de doença acometendo pessoa da família acima de três dias do mês;
- IV – Licença a Maternidade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Arcênio Lopes, 12 – Centro
CEP 64585-000 CNPJ: 07.181.338/0001-36
Fone: (0**89) 3456-1250 Simões-PI
smssimoespi@bol.com.br



V – Afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações à nível municipal, estadual ou federal;

VI – Licença Prêmio;

Art. 3º O valor individual do Incentivo de caráter variável de acordo com o desempenho de cada Equipe de Saúde da Família/Saúde Bucal, conforme previsto no artigo 16º da Portaria 1.654/2011/MS.

§1. O cálculo para divisão do incentivo obedecerá ao valor individual repassado para cada equipe e a proporcionalidade do desempenho de cada servidor, exceto o cargo de Agente Comunitário de Saúde que será calculado pelo numero total de ACS contratualizados e participantes do Programa e dividido em partes iguais.

§2. O servidor terá direito ao Incentivo somente se desempenhar suas funções comprovando efetiva prestação de serviço, através do cumprimento das ações mediante os indicadores e metas do Programa se dado através do monitoramento e avaliação feitos pela Secretaria Municipal de Saúde;

§3. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo;

§4. Deixará de receber o Incentivo os membros das Equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável;

Art. 4º – Do valor repassado ao Município pelo Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, para Equipe de Atenção Básica contratualizada Estratégia de Saúde da Família, a Secretaria Municipal de Saúde de Simões, destinará até 50 % para composição do Incentivo dos Servidores das Equipes de Saúde da Família e responsáveis diretamente pelos indicadores e metas pactuados, sendo:

I – Valor para o cargo Médico de Equipe com classificação BOM, **R\$ 351,14;**

II – Valor para o cargo Médico de Equipe com classificação MUITO BOM, **R\$ 750,00;**

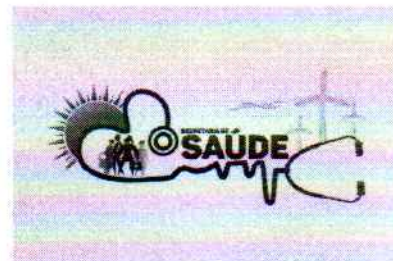
III – Valor para o cargo de Enfermeiro de Equipe com classificação BOM, **R\$ 601,14;**

IV – Valor para o cargo de Enfermeiro de Equipe com classificação MUITO BOM, **R\$ 1.000,00;**

V – Valor para o cargo de Técnico de Enfermagem de Equipe com classificação BOM, **R\$ 229,50;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Arcênio Lopes, 12 – Centro
CEP 64585-000 CNPJ: 07.181.338/0001-36
Fone: (0**89) 3456-1250 Simões-PI
smssimoespi@bol.com.br



VI – Valor para o cargo de Técnico de Enfermagem de Equipe com classificação MUITO BOM, **R\$ 546,30;**

VII – Valor para o cargo de Agente de Saúde **R\$ 137,70;**

Art. 5º - Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável a Secretaria Municipal de Saúde de Simões, destinará até 50% do valor referente a composição do Incentivo dos Servidores das Equipes de Saúde Bucal dos serviços de odontologia que foi contratualizado pelo município, o rateio do valor repassado será da seguinte forma:

I – Valor para o cargo de Odontólogo de Equipe com classificação BOM, **R\$ 387,10;**

II - Valor para o cargo de Odontólogo de Equipe com classificação MUITO BOM, **R\$ 600,00;**

III – Valor para o cargo de auxiliares/técnicos de Consultório Dentário de Equipe com classificação BOM, **R\$ 200,00;**

IV – Valor para o cargo de auxiliares/técnicos de Consultório Dentário de Equipe com classificação MUITO BOM, **R\$ 351,59;**

Art. 6º - Do valor repassado pelo Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável a Secretaria Municipal de Saúde de Simões, destinará referente a composição do Incentivo dos Servidores da Equipe do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família dos serviços de ginecologia, fisioterapia, psicóloga, nutricionista e fonoaudiólogo, que foi contratualizado pelo município, o rateio do valor repassado será da seguinte forma;

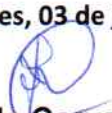
I – Valor para os cargos de **Ginecologista(o), Fisioterapeuta(o), Nutricionista(o), Psicóloga(o) e Fonoaudiólogo(a), do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família** com classificação MUITO BOM, **R\$ 300,00.**

Art. 7º - O incentivo será pago mensalmente, após apurado e avaliado os resultados das metas de desempenho e de monitoramento contratualizadas pelas equipes.

Art 8º - Após cada Avaliação Externa e Processo de Certificação esse decreto poderá sofrer alterações;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simões, 03 de junho de 2019


Isamária de Carvalho Dantas
Secretária Municipal de Saúde